



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

PORTARIA INEA PRES Nº 279 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO E EIA/RIMA REFERENTE AO CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA BOECHAT DO BAIRRO TRATAMENTO DE RESÍDUOS, COLETA E CONSERVAÇÃO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 17 de outubro de 2011

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, referente ao Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, no município de Belford Roxo, sob responsabilidade da empresa Boechat do Bairro Tratamento de Resíduos, Coleta e Conservação.

Art. 2º - Designar **MARCOS ANDRÉ JOSEPHINO DA SILVA VIEIRA**, Engenheiro Químico, matrícula 390152-7; **CLÁUDIA SEMIS VITORIO GOMES**, Engenheira, matrícula 2701539-5; **AUGUSTO MARTINS MACHADO**, Geólogo, matrícula 390.505-6; **CARLOS EDUARDO SOARES CANEJO PINHEIRO DA CUNHA**, Engenheiro Civil, matrícula 390800-1; **DENISE FLORES LIMA**, Bióloga, matrícula 2701301; **RITA MARIA DA SILVA PASSOS**, Economista, matrícula 390599-9; **CLÁUDIO NOGUEIRA VIGNOLI**, Químico, matrícula 390.346-5, **JANAÍNA DA SILVA SOUZA**, Engenheira Florestal, matrícula 390487-7; **GISELE DE SOUZA BOA SORTE RIBEIRO**, Engenheira Civil, matrícula 390.141-0; **CLAYTON LAMEIRAS BONFIM**, Biólogo, matrícula 390.734-2, para, sob a coordenação técnica do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme o processo administrativo nº E-07/509.492/2011.

Art. 3º - O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de Belford Roxo para compor o Grupo.

Art. 4º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2011

MARILENE RAMOS

Presidente

Publicada em 27.10.11, nº 203, página 34